



REFERÊNCIAS: Regimento Interno do CAU/MG

INTERESSADOS: Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG

ASSUNTO: **ENCAMINHAMENTOS LEVANTADOS EM REUNIÃO COM EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

## DELIBERAÇÃO Nº 129.1.1/2018 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida extraordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 20 de junho de 2018, no uso das competências no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG e

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*I - apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;  
[...]*

*XI - apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões;*

### DELIBERA:

1. Encaminhar à Presidência do CAU/MG os pontos levantados em reunião realizada com a equipe de Fiscalização desta Autarquia, segundo entendimento dos presentes, quais sejam:

A. Buscar soluções para os problemas de comunicação, em seus diversos aspectos.

- Criar ferramentas de intranet; fortalecer o uso de instrumentos virtuais, *online* e de armazenamento em nuvem, de videoconferência, além de procurar meios de compartilhamento e armazenagem de informações com segurança;
- Desenvolver ferramentas de comunicação mais eficazes entre a Sede e as regionais, bem como entre a Comissão de Exercício Profissional, as Gerências e as Agentes de Fiscalização, envolvendo ainda os setores de Tecnologia da Informação e Assessoria de Comunicação;
- Divulgar com antecedência as ações planejadas para os Escritórios Descentralizados e para as regionais por eles atendidas, a fim de promover melhor organização das rotinas de trabalho.

B. Treinamentos e interações:

- Aprimorar a interação das agentes dos Escritórios Descentralizados com a Sede;
- Promover treinamentos individualizados das rotinas de fiscalização das agentes de fiscalização na regional Central, visando intercâmbio de informações e padronização de procedimentos;
- Realizar encontros semestrais entre Fiscais, Gerências, Comissão e Presidência, a fim de propiciar aos Conselheiros a dimensão dos trabalhos de fiscalização e o desenvolvimento de estratégias;

C. Procedimentos:

- Definir critérios objetivos e mensuráveis de efetividades das ações de fiscalização;
- Discutir a aplicação de instrumentos legais, em especial a Lei 13.425/2017, junto a outros órgãos;
- Proporcionar mais autonomia aos Escritórios Descentralizados em assuntos que afetem suas rotinas (papel, equipamentos, telefone, etc.);
- Definir critérios e estratégias para fiscalização de pequeno e médio porte;



- Aprofundar discussão sobre a fiscalização de Autoconstrução, a fim de definir critérios para fiscalização dessa modalidade;

D. Relações de trabalho das fiscais:

- Avaliar a carta de solicitações apresentada pelas agentes de fiscalização à Gestão, com manifestação da Comissão;
- Considerar a celebração de acordos individuais;
- Estabelecer as agentes de fiscalização como referência local das comunidades que atendem, dada sua permanecia prologada junto ao órgão.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Maria Edwirges Sobreira Leal - Coordenadora <input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)	X			
Ariel Luis Lazzarin - Coord. Adjunto <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)	V			
Ademir Nogueira de Ávila <input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)	X			
Cecília Fraga de Moraes Galvani <input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	X			
Fábio Almeida Vieira <input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)	X			